

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Nº 04/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM (INCLUINDO CABOS, ESTRUTURA E ACESSÓRIOS) E INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PARANÁ PROJETOS.

PRAZO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Até às 09h:15min do dia 04/12/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

Às 09h:30min do dia 04/12/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA

ABERTO (X) FECHADO (X)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Banco do Brasil - Novo Licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

PROTOCOLO

24.798.043-1

PREÂMBULO

PARANÁ PROJETOS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco, Curitiba/PR, CEP: 80.510-000, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, formalmente designados mediante Portaria n.º 01/2025, de 07 de março de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data acima indicada, no endereço indicado, realizará licitação para formação de **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa aberto e fechado, conforme descrito neste Edital e em seus respectivos Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO), cujo inteiro teor está disponível no sítio eletrônico do PARANÁ PROJETOS, no endereço: <https://www.paranaprojetos.pr.gov.br>, bem como, as disposições deste Edital e Anexos.

A íntegra deste edital pode ser obtida gratuitamente via *internet*, através das páginas: <https://www.paranaprojetos.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes> , <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou na sede do PARANÁ PROJETOS, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de solução tecnológica, compreendendo fornecimento, manutenção, montagem (incluindo cabos, estrutura e acessórios) e instalação, visando atender as demandas do Paraná Projetos.

1.2. A descrição do objeto encontra-se disposta no **ANEXO I - Termo de Referência** deste edital.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, conforme diretrizes abaixo:

2.2. A licitante deverá observar as datas e os horários limites acima previstos para a abertura da proposta, atentando também para o credenciamento específico para este pregão, a data e horário de início da disputa de preços.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por colaborador do PARANÁ PROJETOS, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site do Banco do Brasil, Novo Sistema licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

2.5. Para participação da licitação ou simples acompanhamento desta, o interessado deverá acessar a página da internet <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> onde se encontra o link de acesso para Fornecedores.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Paraná Projetos, quando o fornecedor:

4.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

4.3. Não retirar a Ordem de Serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- 4.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 4.5. Sofrer sanção prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO).
- 4.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 4.1** será formalizado por despacho do Paraná Projetos garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 4.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Paraná Projetos poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 4.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 4.9.1. Por razão de interesse público;
- 4.9.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 4.9.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. O valor global orçamentário máximo para esta contratação, única e exclusivamente para fins de processo licitatório, é de até **R\$ 14.797.392,10 (quatorze milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos)**.
- 5.2. Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos dos itens fixados na tabela do **Termo de Referência - ANEXO I** deste Edital.
- 5.3. O valor orçamentário previsto no **item 5.1** foi definido de acordo com prospecção de mercado, realizada na fase interna da licitação e poderá ser proporcionalmente reduzido com base no melhor lance ofertado pelo adjudicatário, sendo este o valor final da Ata.
- 5.4. As despesas para a execução deste contrato são provenientes do Contrato de Gestão firmado entre o PARANÁ PROJETOS e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL.
- 5.5. A estimativa prevista no **item 5.1** constitui-se em mera previsão, não estando o PARANÁ PROJETOS obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

6. DOS QUESTIONAMENTOS

- 6.1. Questionamentos poderão ser encaminhados ao PARANÁ PROJETOS, aos cuidados da Comissão de Contratação, somente por escrito, mediante envio de e-mail para: licitacoes@paranaprojetos.org.br até às 18h (dezoito horas) do segundo dia útil anterior a data fixada para a sessão pública de abertura do certame.
- 6.2. Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados por escrito pela comissão de contratação.

6.3. As respostas aos questionamentos, bem como informativos de alterações e demais comunicados serão tempestivamente divulgadas através do site oficial do PARANÁ PROJETOS, mediante inserção de arquivos disponíveis para consulta/download, juntamente com os demais arquivos, na aba pertinente a este processo de licitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação, empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.

7.2. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no presente edital.

7.3. É vedada a participação nesta licitação de empresa que:

7.3.1. estejam em processo de falência;

7.3.2. estejam cumprindo penalidade de suspensão de contratação imposta por qualquer uma das entidades ligadas ao Estado do Paraná;

7.3.3. atuem em consórcio:

7.3.3.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7.3.3.1.1. A participação de empresas em consórcio não implica necessariamente na ampliação da competitividade. Pode ter o efeito oposto, pois, em tese, favoreceria a dominação do mercado, a partir de acordos entre os empresários. O consórcio amplia a competitividade apenas nas hipóteses em que poucas empresas estariam aptas a preencher as condições exigidas para a licitação, seja em decorrência da complexidade do objeto e/ou das circunstâncias de mercado.

7.4. De igual forma, não poderão participar das licitações ou participar da execução de contratos com o PARANÁ PROJETOS, direta ou indiretamente:

I. os membros:

a) do Conselho de Administração; e

b) da Diretoria Executiva.

II. empregados do PARANÁ PROJETOS.

7.4.1. Na hipótese de as pessoas descritas acima desempenharem função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, a vedação se estende às pessoas jurídicas que tenham como dirigentes, controladores, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, os membros da Diretoria Executiva ou empregados do PARANÁ PROJETOS, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.5. O CNPJ da licitante, seja da matriz ou da filial, que deverá constar das notas fiscais/faturas, deverá ser o mesmo CNPJ utilizado pela licitante no cadastramento, apresentação de propostas e documentos habilitatórios, quando da participação no certame.

8. DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os licitantes devem estar cadastrados no Novo Sistema Licitações-e do Banco do Brasil - <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

8.1.1. No caso de ainda não estar cadastrado, o mesmo deverá ser realizado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de que seja concluído pela empresa gestora do sistema em tempo hábil para sua participação.

8.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao PARANÁ PROJETOS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude da suspensão do direito de licitar e contratar com o PARANÁ PROJETOS.

8.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao PARANÁ PROJETOS pelo e-mail licitacoes@paranaprojetos.org.br para imediato bloqueio de acesso.

8.5. Para acesso ao sistema eletrônico e participação no pregão, os interessados deverão acessar o sistema no prazo definido no preâmbulo deste Edital (Recebimento das Propostas) e preencher os dados solicitados.

8.5.1. Os licitantes devem observar as datas e os horários limites previstos para a apresentação da proposta, atentando, também, para a data e horário de início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

8.6. O PARANÁ PROJETOS não pode ser responsabilizado por eventuais danos decorrentes de problemas de ordem técnica relativos à rede internet.

8.7. O PARANÁ PROJETOS também não se responsabiliza por nenhum problema relacionado a falhas de comunicação ou em decorrência de qualquer problema relacionado a telecomunicações e/ou similares. É dever dos interessados na licitação acompanharem o correto envio da proposta, o pregão e o envio/recebimento de e-mails, ficando responsáveis pela perda de negócios em decorrência do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos.

8.8. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.8.1. o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

9. DA ABERTURA, DA SESSÃO E DO ENVIO DE DOCUMENTOS

9.1. Sessão Pública: Após a abertura eletrônica das propostas, no horário previsto neste edital, a Pregoeira iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a avaliação da aceitabilidade das propostas.

9.2. A Pregoeira analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo edital e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao **VALOR MÁXIMO DO LOTE ÚNICO**, conforme tabela do **ANEXO I - Termo de Referência**.

9.3. As propostas deverão ser ofertadas conforme critério de disputa estabelecido no **item 10**.

- 9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5.** Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema eletrônico.
- 9.6.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante poderá visualizar seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e regras de aceitação estabelecidas neste edital. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante, registrado no sistema.
- 9.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes poderão ter acesso em tempo real ao menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 9.10. Modo de disputa Aberto-Fechado:**
- 9.10.1.** Os últimos lances de cada fornecedor serão apresentados em ordem, sendo o melhor lance no momento listado primeiro.
- 9.10.2.** Os fornecedores não poderão enviar lances abaixo de 50% (cinquenta por cento) do lance vencedor atual. Essa regra evitará o registro dos lances inexequíveis.
- 9.10.3.** O fornecedor poderá cancelar o seu lance dentro de um prazo de 15 (quinze) segundos.
- 9.10.4.** Participarão desse primeiro momento os fornecedores com o melhor lance e outros fornecedores que deram lances até 10% (dez por cento) superior ao valor do primeiro colocado.
- 9.10.5.** Essa etapa terá a duração de 6 (seis) minutos, sendo 1 (um) minutos para avisos e 5 (cinco) minutos para o envio de um único lance fechado (sigiloso) por licitante.
- 9.10.6.** Caso nenhum licitante convocado dê um lance neste período, haverá nova convocação de outros fornecedores fora da margem de 10% (dez por cento), até alcançar um número de 3 (três) participantes, para dar um único lance fechado em até 5 (cinco) minutos.
- 9.10.7.** Serão 03 (três) fases: a primeira com 15 (quinze) minutos de duração, a segunda com encerramento randômico que pode durar até 10 (dez) minutos, e a terceira com 6 (seis) minutos, sendo 1 (um) minutos para avisos e 5 (cinco) minutos para envio de lances fechados (sigilos).
- 9.10.8.** No tempo randômico o fornecedor terá que estar atento para dar um lance dentro do período que terá encerramento aleatório, podendo, no máximo durar 10 (dez) minutos.
- 9.10.9.** Na 1ª e na 2ª fase, qualquer licitante poderá incluir lance. Tratam-se das fases abertas
- 9.10.10.** Na 3ª fase só o autor da melhor oferta e os licitantes convocados, conforme margem de 10% (dez por cento) em relação ao melhor lance, poderão dar um único lance fechado (sigiloso).

- 9.10.11.** Na ausência de lance final na 3ª fase, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos.
- 9.10.12.** A disputa encerra após finalizada a 3ª fase ranqueando os fornecedores em ordem crescente sendo o primeiro colocado o que ofereceu a melhor oferta e assim sucessivamente.
- 9.11.** A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar esclarecimentos quanto às propostas apresentadas quando julgar necessário.
- 9.12.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 9.13.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.
- 9.14.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.15.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.
- 9.16.** Ordenados os lances em forma crescente de preço, a Pregoeira determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação nos termos abaixo:
- 9.16.1.** O prazo máximo para envio da documentação será de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação pela Pregoeira, mediante inserção dos documentos no Novo Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, dos seguintes documentos:
- 9.16.2.** Proposta de Preço **ANEXO II** adequada ao último lance.
- 9.16.3.** Termo de Declaração, conforme **ANEXO III**.
- 9.16.4.** Documentos de habilitação constantes no **item 11**, sob pena de desclassificação.
- 9.17.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá examinar a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação nos termos dos itens anteriores observadas a ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.
- 9.18.** Os documentos citados no **item 9.16** deverão ser enviados também, em igual prazo, para o e-mail licitacoes@paranaprojetos.org.br atendendo aos seguintes requisitos:
- a)** A Proposta Comercial e as declarações exigidas no **item 11**, deverão possuir assinatura eletrônica ou digital.
- b)** Documentos assinados fisicamente e/ou digitalizados, possuem validade de cópia simples, portanto, a via original física deverá ser apresentada à Comissão de Contratação para conferência da veracidade no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na sede do PARANÁ PROJETOS, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 9.19.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

9.20. A Pregoeira poderá, a qualquer momento, a fim de esclarecer a veracidade de documentos, solicitar a entrega dos originais ou cópia autenticada dos documentos acima relacionados.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico do sistema no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

10.2. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

10.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao **VALOR MÁXIMO DO LOTE ÚNICO**, conforme tabela do **ANEXO I - Termo de Referência**.

10.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.5. O critério de disputa do presente certame será **COM BASE NO VALOR MÁXIMO DO LOTE ÚNICO**, devendo ser inserida no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> respeitando o total do lote, lote, conforme tabela do **ANEXO I - Termo de Referência**.

10.6. Os preços cotados deverão conter todas as despesas com seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto.

10.7. Após a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta final atendendo aos seguintes requisitos:

10.7.1. ser redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente) e com clareza;

10.7.2. indicar prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão, esse será o prazo considerado.

10.8. O modelo de proposta constante do **ANEXO II** é referência para a elaboração da proposta final atualizada ao final da etapa de lances.

10.9. Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentem falhas que impossibilitem a sua compreensão.

10.10. Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos mensais fixados lote, na tabela do **ANEXO I - Termo de Referência** deste Edital.

10.11. O valor proposto na fase de lances deverá ser igual ou inferior a **VALOR MÁXIMO DO LOTE ÚNICO** estabelecida, constante no **ANEXO I - Termo de Referência**, sob pena de desclassificação da proposta.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista neste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para a habilitação jurídica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:

Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco, CEP 80.510-000, Curitiba/PR
(41) 3213-7700 www.paranaprojetos.pr.gov.br

- 11.2.1. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- 11.2.2. Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, inclusive com a última alteração contratual, se houver e estiver devidamente registrado.
- 11.2.3. Em caso de sociedade por ações, o documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado no órgão competente, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no **item 11.2.2**;
- 11.2.4. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- 11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 11.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.
- 11.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.
- 11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) dentro do prazo de validade conforme previsto na Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Para comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- 11.4.1. Capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinados por profissional (identificado) da área de contabilidade, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 11.4.3. Serão considerados e aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados nas seguintes formas possíveis:
 - a) Publicado em Diário Oficial;
 - b) Publicado em jornal;
 - c) Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na junta comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - d) Cópia ou fotocópia do livro diário devidamente autenticada pela junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou por outro órgão equivalente, devendo conter os termos de abertura e encerramento;
 - e) Envio e autenticação via SPED contábil.

11.5. Comprovação da boa situação financeira do Licitante Individual baseada nos seguintes índices:

AT

Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco, CEP 80.510-000, Curitiba/PR
(41) 3213-7700 www.paranaprojetos.pr.gov.br

$$\text{ÍNDICE DE SOLVÊNCIA (IS)} = \frac{\quad}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1$$

ONDE:

	AT = ATIVO TOTAL
	PC = PASSIVO CIRCULANTE
	ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO
	AC = ATIVO CIRCULANTE

11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- 11.6.1.** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante CREA, compatível com o objeto licitado e dentro de seu prazo de validade;
- 11.6.2.** Indicação de um Engenheiro Civil, um Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do trabalho como responsáveis técnicos.
- 11.6.3.** Documento que comprove o vínculo de Responsável(is) Técnico(s) para estrutura e instalações dos equipamentos, devendo tal exigência ser comprovada através dos seguintes documentos: como sócio - através do contrato social, como contratado pelo regime CLT - através da carteira de trabalho ou como prestador de serviços - através do contrato de prestação de serviço;
- 11.6.4.** Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução do objeto descrito, compatível com o objeto licitado e dentro de seu prazo de validade;
- 11.6.5.** Apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica-operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido no mínimo 50% da soma das metragens totais dos itens licitados;
- 11.6.6.** Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços de locação de equipamentos similares, devendo o(s) contrato(s) ter(em) no mínimo 12 meses de duração
- 11.6.7.** Apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica-profissional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto órgão CREA e acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove(m) a instalação de no mínimo 50% da soma das metragens totais dos itens licitados;
- 11.6.8.** Apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica-profissional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto órgão CREA/CAU e acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove(m) a instalação de no mínimo 200m de estrutura metálica;
- 11.6.9.** Apresentar os seguintes documentos: PGR - Programa de Gerenciamento de Risco; LTCAT – Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho; PCMSO - Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional;
- 11.6.10.** Apresentar certificados de treinamento de NR18, NR35, NR10 dos funcionários envolvidos em atividades pertinentes às NR's, de acordo com a legislação vigente.

- 11.6.11.** Apresentar declaração de que possui todos os equipamentos e infraestrutura necessária para execução do objeto deste edital;
- 11.6.12.** É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que preexista a data da realização do certame, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.
- 11.6.13.** Juntamente com os documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal, o qual constituirá anexo do Edital.
- 11.6.14.** O objeto social da licitante, constante no contrato ou estatuto social (**item 6.2.2**), deve guardar pertinência com o objeto desta licitação.

11.7. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: A contratada deverá ter em sua equipe técnica composta por 01(um) engenheiro civil, 01 (um) eletricista e 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho. Todos os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente capacitados na solução técnica em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a execução dos serviços.

12. DO RECURSO

- 12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **em campo próprio do sistema eletrônico** - <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.
- 12.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.
- 12.3.** Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 12.4.** A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhada, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 12.5.** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.
- 12.6.** Na hipótese do **item 12.3** os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.
- 12.7.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, **em campo próprio do sistema do Banco do Brasil** (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>), e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.
- 12.8.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

- 12.9. O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.
- 12.10. Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do PARANÁ PROJETOS ou por quem delegar competência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.
- 12.11. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>
- 12.12. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 13.1. A Comissão de Contratação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminhará os autos à Diretoria Executiva do PARANÁ PROJETOS, para que concordando com o pleito, homologue e adjudique o objeto à licitante vencedora

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, conforme minuta disposta no **ANEXO V**.
- 14.2. A assinatura da ata de registro de preços ocorrerá de forma eletrônica, para isso a licitante vencedora deverá indicar o nome do representante legal e e-mail para recebimento do link informados no FORMULÁRIO constante no **ANEXO VII**, para assinatura do instrumento.
- 14.3. O prazo para assinatura será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail.
- 14.4. Não sendo assinada a ata de registro de preços no prazo estabelecido acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.
- 14.5. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 14.6. A existência de preços registrados não obriga o Paraná Projetos a firmar contratações que deles poderão advir.
- 14.7. O Paraná Projetos se reserva no direito de contratar apenas o que lhe for necessário.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. A prática de ilícitos em qualquer uma das fases do procedimento licitatório implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.
- 15.2. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o PARANÁ PROJETOS tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão de Contratação.
- 15.3. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante, além da perda do direito à contratação, as seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência.

Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco, CEP 80.510-000, Curitiba/PR
(41) 3213-7700 www.paranaprojetos.pr.gov.br

- 15.3.2.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação para 12 (doze) meses.
15.3.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o PARANÁ PROJETOS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.5. As penalidades decorrentes da prestação defeituosa ou em atraso dos serviços demandados estão previstas na Minuta Do Contrato **ANEXO VI**.

15.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante vencedora ao PARANÁ PROJETOS, este será encaminhado ao conhecimento do Poder Judiciário para execução.

16. DA SUSTENTABILIDADE

16.1. Em atendimento ao disposto no art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos do Paraná Projetos, esta licitação observará, sempre que possível, as diretrizes de sustentabilidade, sendo exigido das licitantes que as soluções ofertadas contemplem, sempre que possível, os seguintes aspectos:

- 16.1.1.** Eficiência energética: painéis de LED ofertados com tecnologia de alta eficiência energética, com consumo otimizado de energia elétrica, contribuindo para a redução do impacto ambiental e do custo operacional;
- 16.1.2.** Tecnologia limpa e de menor impacto ambiental: equipamentos ofertados com componentes e tecnologias que minimizem a emissão de poluentes e resíduos tóxicos, observando práticas sustentáveis na fabricação, operação e descarte dos materiais;
- 16.1.3.** Origem sustentável e reciclável dos materiais: utilização de estruturas, suportes e cabos fabricados com materiais recicláveis ou oriundos de processos sustentáveis, preferencialmente com origem local;
- 16.1.4.** Maior vida útil e menor necessidade de manutenção: painéis de LED com robustez técnica, durabilidade e baixo índice de manutenção corretiva, favorecendo a eficiência e a economicidade da solução contratada;
- 16.1.5.** Preferência à produção local: sempre que possível, deverão ser priorizados componentes, tecnologias ou serviços com origem no território nacional ou local, visando estimular o desenvolvimento regional sustentável.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O PARANÁ PROJETOS não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

17.2. Ao PARANÁ PROJETOS fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

17.3. O PARANÁ PROJETOS poderá, até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

17.4. Havendo recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços pelo primeiro colocado, poderá ser convocado o segundo colocado ou remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou ainda, cancelar a licitação.

17.5. É facultada à Comissão de Contratação do PARANÁ PROJETOS ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

17.6. A Comissão de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do PARANÁ PROJETOS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

17.7. O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Curitiba, 26 de novembro de 2025.

Eduardo Magalhães
SUPERINTENDENTE
Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

18. LISTA DE ANEXOS

- 18.1. **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- 18.2. **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- 18.3. **ANEXO III** - TERMO DE DECLARAÇÃO
- 18.4. **ANEXO IV** - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 18.5. **ANEXO V** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 18.6. **ANEXO VI** - MINUTA DE CONTRATO
- 18.7. **ANEXO VII** - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO - LICITAÇÃO

19. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 04/2025
 PROTOCOLO: 24.798.043-1**
19.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

19.1.1. Contratação de serviços de locação de solução tecnológica, compreendendo fornecimento, manutenção, montagem (incluindo cabos, estrutura e acessórios) e instalação, visando atender as necessidades do PARANÁ PROJETOS.

19.1.2. O objeto a ser ofertado pelas licitantes deve observar as seguintes características e especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led, tipo 1, indoor com estrutura	Licença por usuário	10	R\$ 2.734,95	R\$ 27.349,50	R\$ 328.194,00
2	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 2, uma face, outdoor com estrutura	Licença por usuário	5	R\$ 19.159,03	R\$ 95.795,15	R\$ 1.149.541,80
3	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 2, duas faces, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 34.410,87	R\$ 172.054,35	R\$ 2.064.652,20
4	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 3, uma face, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 11.083,53	R\$ 55.417,65	R\$ 665.011,80
5	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 3, duas faces, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 17.466,73	R\$ 87.333,65	R\$ 1.048.003,80
6	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 4, uma face, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 15.268,83	R\$ 76.344,15	R\$ 916.129,80
7	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 5, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 70.833,33	R\$ 354.166,65	R\$ 4.249.999,80
8	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 6, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 33.984,94	R\$ 169.924,70	R\$ 2.039.096,40
9	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 7, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 19.969,17	R\$ 99.845,85	R\$ 1.198.150,20
10	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 8, uma face, indoor com estrutura	Licença por usuário	5	R\$ 10.102,93	R\$ 50.514,65	R\$ 606.175,80
11	Taxa de Instalação item 01 (pagamento único)	Unidade	10	R\$ 1.702,73	R\$ 17.027,30	R\$ 17.027,30
12	Taxa de Instalação itens 02 e 03 (pagamento único)	Unidade	10	R\$ 17.226,30	R\$ 172.263,00	R\$ 172.263,00
13	Taxa de Instalação itens 04 e 05 (pagamento único)	Unidade	10	R\$ 3.483,37	R\$ 34.833,70	R\$ 34.833,70
14	Taxa de Instalação itens 06, 07, 08, 09 e 10 (pagamento único)	Unidade	25	R\$ 12.332,50	R\$ 308.312,50	R\$ 308.312,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE ÚNICO					R\$ 1.721.182,80	R\$ 14.797.392,10

19.1.3. ESPECIFICAÇÕES
19.1.3.1. SOFTWARE

- 19.1.3.1.1.** Acesso ao sistema por login e senha de usuário via WEB;
- 19.1.3.1.2.** Monitoramento em tempo real com visualização das telas;
- 19.1.3.1.3.** Dashbord com localização dos pontos por mapa indicando locais de instalação;
- 19.1.3.1.4.** Permitir reinicialização do player remotamente;
- 19.1.3.1.5.** Permitir cadastro ilimitado de usuários por nível hierárquico de acesso;

- 19.1.3.1.6. Possuir função que permita estruturar perfil de usuário;
- 19.1.3.1.7. Permitir cadastro de pontos e grupos;
- 19.1.3.1.8. Permitir cadastros de campanhas/mídias por categorias e com os seguintes formatos: PNG, JPG, PDF, MP4;
- 19.1.3.1.9. Possuir no cadastro de conteúdo, datas de início e término e descrição;
- 19.1.3.1.10. Permitir fazer as grades de mídia em looping;
- 19.1.3.1.11. Permitir inserir ou remover mídias ou campanhas;
- 19.1.3.1.12. Permitir gerenciamento da grade de programação através de carrossel;
- 19.1.3.1.13. Atualização da grade deverá ser em no máximo 5 minutos;
- 19.1.3.1.14. Possuir integração com dados RSS;
- 19.1.3.1.15. Campo para inserir notícias manualmente com fotos e texto separadas por categoria data e horário de exibição;
- 19.1.3.1.16. Relatórios de exibição dos conteúdos;
- 19.1.3.1.17. Exibição de logs e eventos de todos os pontos cadastrados online;
- 19.1.3.1.18. Atualização de software(s) de maneira on-line via Web;
- 19.1.3.1.19. Implementação constante de melhorias técnicas em hardware e software;
- 19.1.3.1.20. Indicação de status dos players (online ou Offline);
- 19.1.3.1.21. Banco de dados com conteúdo educativos e de entretenimento, prontos para utilização, mínimo 1.000 unidades, a base deve estar de fácil acesso, não sendo permitido softwares ou banco de dados externos;
- 19.1.3.1.22. Permitir filtro de notícias com disparo de e-mail para o administrador;
- 19.1.3.1.23. Continuar exibindo conteúdo mesmo sem conexão com internet;
- 19.1.3.1.24. Exibição da playlist em formato de linha de tempo, com pré-visualização;
- 19.1.3.1.25. Permitir abertura de chamado técnico através da indicação do local ou do nome do ponto de exibição.

19.1.3.2. O software deve ser registrado e possuir certificação (INPI) a título de propriedade. Caso a empresa não seja proprietária deve ser apresentado contrato de comercialização, juntamente com documentação de (INPI) e contrato social da proprietária do software, o contrato deve ser assinado e identificado com data vigente, bem como as certificações de treinamento ou seção de uso.

19.1.4. EQUIPAMENTOS

- 19.1.4.1. Poster Led tipo 1: ph 1.8mm, com 0,64m x 1,92m (L x A), taxa refresh 3.840Hz, Luminosidade (nit) 4.000, taxa de contraste 4.000:1, temperatura de cor 6.500K, ângulo visual de 160/150°. indoor. Com estrutura e sistema de processamento;
- 19.1.4.2. Poster Led tipo 2: entre ph 3.9mm e 6.6mm, com 6m x 3x (L x A), Outdoor, taxa refresh 3.840Hz, Luminosidade (nit) 4.000, taxa de contraste 4.000:1, temperatura de cor 6.500K, ângulo visual de 160/150°. Com estrutura e sistema de processamento;
- 19.1.4.3. Poster Led tipo 3: ph 3.9mm, com 1,5m x 2x (L x A), Outdoor, taxa refresh 3.840Hz, Luminosidade (nit) 4.000, taxa de contraste 4.000:1, temperatura de cor 6.500K, ângulo visual de 160/150°. Com estrutura e sistema de processamento;
- 19.1.4.4. Tela Led tipo 4: entre ph 3.9mm e 6.6mm, com 3,5m x 2x (L x A), Outdoor, taxa refresh 3.840Hz, Luminosidade (nit) 4.000, taxa de contraste 4.000:1, temperatura de cor 6.500K, ângulo visual de 160/150°. Com estrutura e sistema de processamento;
- 19.1.4.5. Tela Led tipo 5: ph 2.9mm, com 12m x 4 (L x A), dimensão 500x500x88mm, indoor, taxa refresh 3.840Hz, escala de cinza 14 bit, brilho 1.200 nit, taxa de contraste 7.000:1, ângulo visual de 140/140°, 2 (duas) processadoras VX1000 ou similar. Com estrutura;

19.1.4.6. Tela Led tipo 6: ph 2.9mm, com 8,5m x 2 (L x A), dimensão 500x500x88mm, indoor, taxa refresh 3.840Hz, escala de cinza 14 bit, brilho 1.200 nit, taxa de contraste 7.000:1, ângulo visual de 140/140°, 2 (duas) processadoras VX1000 ou similar. Com estrutura;

19.1.4.7. Tela Led tipo 7: ph 1.8mm, com 4,16m x 2,40m, dimensão 320x480x55mm, indoor, taxa refresh 3.840Hz, escala de cinza 14 bit, brilho, 500 nit, taxa de contraste, 3.000:1, processadora VX1000 ou similar;

19.1.4.8. Tela Led tipo 8: 1.8mm 2,56 x 1,44, dimensão 320x480x55mm, indoor, taxa refresh 3.840Hz, escala de cinza 14 bit, brilho, 500 nit, taxa de contraste, 3.000:1, processadora VX1000 ou similar.

19.1.5. Todas as telas poderão ser montadas na horizontal ou vertical, a depender da necessidade.

19.1.6. PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS E NOTÍCIAS

19.1.6.1. Criação de toda a identidade visual da programação será de responsabilidade da CONTRATADA. (Cores e marcas das administrações). Designer de todas as telas que irão transmitir informações será de responsabilidade da CONTRATADA (templates). Adaptação dos conteúdos de notícias gerada pelos sites de informação (RSS automático) será de responsabilidade da CONTRATADA.

19.1.7. FLUXO DE APROVAÇÃO DE CONTEÚDO

19.1.7.1. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE, por meio do gestor do contrato, todos os templates, identidades visuais e adaptações de conteúdo antes de sua veiculação nos painéis de LED. A CONTRATANTE terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para aprovar ou solicitar ajustes, contados a partir do recebimento formal da proposta. A ausência de manifestação da CONTRATANTE no prazo estipulado não implicará em aprovação tácita, sendo obrigatória a autorização formal para o início da veiculação.

19.1.8. RESPONSABILIDADE SOBRE O CONTEÚDO FINAL

19.1.8.1. A aprovação da CONTRATANTE restringe-se aos aspectos de identidade visual, adequação institucional e conformidade com o interesse público. A CONTRATADA permanece integralmente responsável pela execução técnica, qualidade da exibição, estabilidade da transmissão (incluindo feeds RSS) e por quaisquer erros operacionais na veiculação do material, mesmo após a aprovação da arte final.

19.1.9. ATENDIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

19.1.9.1. Suporte remoto, atendimento por canais eletrônicos através de vários canais (telefônico, virtual, site, mensagem e e-mail. 8 horas por dia 7 dias da semana. Suporte presencial em até 24 horas após o chamado, com equipe especializada veículo de apoio e ferramentas necessárias, 8 horas por dia 5 dias da semana. Substituição dos equipamentos com defeito em até 48 horas após o chamado. Equipe de instalação com supervisão de profissional responsável (engenheiro elétrico e técnico de segurança de trabalho). Instalações novas em no máximo 15 dias após a contratação. Todo material para instalação incluindo suportes, cabos, terminais, parafusos, deverão ser novos e respeitar qualidade técnica com acabamento padrão de acordo com cada local de instalação, inclusive a fabricação e desenvolvimento de suportes e blindagens para as telas.

19.1.10. REQUISITOS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

19.1.10.1. Toda e qualquer manutenção deverá ser executada de maneira a preservar as características, seguindo as normas técnicas vigentes;

19.1.10.2. Deverá ser feita manutenção e, caso necessária, atualização de componentes da solução durante toda a vigência do contrato, deixando-os em suas versões mais atuais.

19.1.10.3. A garantia e o suporte técnico devem vigor durante todo o período de contrato. Em caso de fornecimento de equipamentos, a garantia deve ser do tipo on-site, com substituição de equipamentos ou peças, caso necessário.

19.1.11. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

19.1.11.1. A execução e prestação dos serviços aqui explorados, suporte especializado, deverão ser realizadas impreterivelmente na estrutura da PARANA PROJETOS.

19.1.12. REQUISITOS TEMPORAIS

19.1.12.1. O prazo para início da execução dos serviços deverá ser 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19.1.13. REQUISITOS DE IMPLEMENTAÇÃO

19.1.13.1. A contratada disponibilizará um preposto para acompanhar a execução do contrato, atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

19.1.14. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

19.1.14.1. A contratada deverá ter em sua equipe técnica um engenheiro civil, um eletricitista e um engenheiro de segurança do trabalho. Todos os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente capacitados na solução técnica em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a execução dos serviços.

19.1.15. REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

19.1.15.1. A execução dos serviços estará condicionada à assinatura do contrato por ambas as partes e, quando aplicável, à emissão de uma comunicação formal de início pela CONTRATANTE, conforme os prazos e condições estabelecidos no próprio instrumento contratual.

19.1.15.2. A OS indicará o local do serviço e a quantidade na qual os serviços deverão ser prestados.

19.1.15.3. Todos os serviços prestados serão em sua totalidade nas dependências da sede da PARANA PROJETOS e outros locais de sua responsabilidade.

19.1.15.4. Para receber aceite de entrega final, a CONTRATADA deverá, dentre outros documentos, entregar o Relatório de Entrega Final, a se realizar durante reunião entre Contratante e Contratada.

19.1.16. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO

19.1.16.1. Equipe para gerenciamento do sistema e acompanhamento dos conteúdos e funcionalidades do sistema 8 horas por dia 7 dias da semana. Monitoramento do status do sistema e dos equipamentos, acompanhamento do funcionamento das playlists e agendamentos dos conteúdos. Supervisão do sistema, evitando falhas de transmissão e execução.

19.1.16.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

19.1.17. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1.17.1. A presente justificativa técnica e estratégica fundamenta a necessidade de contratação de serviços de locação de painéis de LED para fortalecimento da imagem institucional, constituindo

elemento essencial do Termo de Referência que norteará o processo licitatório. Esta contratação representa investimento estratégico na modernização da comunicação institucional, alinhado com os princípios de transparência, eficiência que regem a administração pública contemporânea.

19.1.17.2. A decisão pela locação de painéis de LED como solução de comunicação institucional fundamenta-se em análise que considera não apenas os aspectos econômicos e operacionais, mas também os impactos estratégicos na consolidação da imagem institucional e no fortalecimento da capacidade de atração de novos investimentos para o estado. Esta justificativa demonstra como a implementação desta solução tecnológica contribuirá para a otimização dos processos de comunicação, prestação de contas e relacionamento institucional.

19.1.17.3. O contexto atual da administração pública exige ferramentas de comunicação que sejam simultaneamente eficazes, sustentáveis e economicamente viáveis. Os painéis de LED representam tecnologia madura que atende a estes requisitos, oferecendo flexibilidade operacional, baixo impacto ambiental e excelente relação custo-benefício quando contratados sob a modalidade de locação. A presente justificativa demonstrará como esta solução se alinha perfeitamente com os objetivos estratégicos da entidade e com as melhores práticas de governança pública.

19.1.17.4. A fundamentação legal desta contratação encontra amparo no ordenamento jurídico brasileiro, particularmente nos princípios constitucionais da publicidade e eficiência, na Lei de Acesso à Informação e no Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO). Esta base normativa assegura que a contratação não apenas atende aos requisitos legais, mas também contribui para o fortalecimento da transparência na gestão pública.

19.1.18. RESULTADOS ESPERADOS

19.1.18.1. A implementação dos painéis de LED resultará em fortalecimento significativo da imagem e reputação do Paraná Projetos, posicionando-a como instituição moderna, inovadora e comprometida com a transparência e a excelência. Este fortalecimento será mensurado através de pesquisas periódicas de percepção junto aos stakeholders relevantes, incluindo indicadores de reconhecimento da marca, percepção de competência técnica, confiança institucional e disposição para estabelecer parcerias.

19.1.18.2. O resultado esperado inclui aumento no reconhecimento espontâneo da entidade entre tomadores de decisão do setor público e privado, bem como melhoria significativa na percepção de modernidade e eficiência institucional. Esta melhoria na imagem contribuirá diretamente para a capacidade do Paraná Projetos de atrair novos projetos, parcerias estratégicas e oportunidades de colaboração.

19.1.18.3. A visibilidade proporcionada pelos painéis contribuirá para a consolidação da entidade como referência nacional em gerenciamento de projetos estratégicos governamentais. Este resultado será evidenciado através do aumento no número de consultas recebidas de outras unidades federativas interessadas em replicar o modelo de gestão, convites para participação em eventos técnicos e reconhecimentos por organismos especializados.

19.1.18.4. O resultado pretendido inclui posicionamento da entidade entre as três principais referências nacionais em gerenciamento de projetos públicos, conforme avaliação de organismos técnicos especializados e pesquisas setoriais. Esta posição de referência facilitará o acesso a recursos, parcerias internacionais e oportunidades de cooperação técnica.

19.1.18.5. RESULTADOS DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1.18.5.1. A implementação dos painéis resultará em aprimoramento significativo da transparência ativa, com divulgação contínua e atualizada de informações sobre projetos, recursos aplicados, resultados alcançados e impactos gerados. Este resultado será mensurado através de indicadores de volume de informações divulgadas, frequência de atualizações e alcance da comunicação.

19.1.18.5.2. Os painéis funcionarão como instrumentos avançados de accountability, permitindo que a sociedade acompanhe em tempo real a aplicação de recursos públicos e os resultados alcançados. Este fortalecimento será evidenciado através da redução no número de questionamentos sobre aplicação de recursos e aumento na confiança pública na gestão da entidade.

19.1.18.6. RESULTADOS DE COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO

19.1.18.6.1. A implementação dos painéis resultará em ampliação significativa do alcance da comunicação institucional, atingindo audiências que anteriormente não tinham acesso regular a informações sobre as atividades da entidade. Este resultado será mensurado através de sistemas de monitoramento de audiência que quantificarão o número de pessoas expostas ao conteúdo e a frequência de exposição.

19.1.18.6.2. Os painéis facilitarão o engajamento com diferentes categorias de stakeholders, criando oportunidades para diálogos mais ricos e produtivos sobre oportunidades de colaboração e desenvolvimento de novos projetos. Este resultado será evidenciado através do aumento no número de manifestações de interesse, propostas de parceria e consultas comerciais recebidas.

19.1.18.7. RESULTADOS OPERACIONAIS E DE EFICIÊNCIA

19.1.18.7.1. A implementação dos painéis resultará em otimização significativa dos custos de comunicação institucional através da eliminação de gastos com produção de materiais gráficos, impressão, instalação e substituição de placas e banners. Esta economia será quantificada através de comparação com custos históricos de comunicação.

19.1.18.7.2. A modalidade de locação resultará em aumento da eficiência operacional através da transferência de responsabilidades de manutenção e suporte técnico para fornecedor especializado. Este resultado será evidenciado através da redução no tempo dedicado pelas equipes internas a atividades de gestão de equipamentos e materiais de comunicação.

19.1.18.8. RESULTADOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1.18.8.1. A implementação dos painéis resultará em redução significativa do impacto ambiental da comunicação institucional através da eliminação de materiais descartáveis e da utilização de tecnologia energeticamente eficiente. Este resultado será quantificado através de indicadores de consumo energético, geração de resíduos e emissões de carbono.

19.1.18.8.2. A solução contribuirá para o cumprimento de objetivos de sustentabilidade estabelecidos pela entidade e por políticas públicas ambientais. Este resultado será evidenciado através de relatórios de sustentabilidade que demonstrarão a contribuição da iniciativa para metas ambientais específicas.

19.1.18.8.3. O resultado pretendido inclui reconhecimento da iniciativa como prática sustentável exemplar por organismos ambientais, contribuição mensurável para metas

de redução de emissões e posicionamento da entidade como referência em práticas sustentáveis na administração pública.

19.1.18.9. RESULTADOS DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

19.1.18.9.1. A maior visibilidade e credibilidade proporcionadas pelos painéis resultarão em aumento na captação de novos projetos e oportunidades de negócio. Este resultado será mensurado através do número de novos projetos contratados, volume de recursos captados e diversificação da carteira de clientes.

19.1.18.9.2. A demonstração das capacidades da entidade através dos painéis contribuirá para o fortalecimento da capacidade do estado de atrair investimentos privados e parcerias público-privadas. Este resultado será evidenciado através de indicadores de investimento no estado e reconhecimento da entidade como fator de atração de investimentos.

19.1.18.10. RESULTADOS DE INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO PÚBLICA

19.1.18.10.1. A implementação dos painéis resultará em modernização significativa da comunicação de projetos e programas no estado, estabelecendo novo padrão de transparência e prestação de contas. Este resultado será evidenciado através da adoção do modelo por outras entidades e reconhecimento como prática inovadora.

19.1.18.10.2. O resultado esperado inclui adoção do modelo de comunicação dinâmica de obras por pelo menos três outras entidades públicas, reconhecimento da iniciativa como prática inovadora por organismos técnicos especializados e estabelecimento de novo padrão estadual para comunicação de obras públicas.

19.1.18.10.3. O sucesso da implementação influenciará o desenvolvimento de políticas públicas de comunicação mais modernas e eficazes. Este resultado será evidenciado através da incorporação de diretrizes baseadas na experiência da entidade em regulamentações e políticas públicas de comunicação.

19.1.18.10.4. O resultado pretendido inclui influência na elaboração de pelo menos duas políticas públicas de comunicação, participação em grupos de trabalho para desenvolvimento de diretrizes de transparência e reconhecimento como entidade consultiva em temas de comunicação pública.

19.1.18.11. RESULTADOS DE EDUCAÇÃO E ENGAJAMENTO PÚBLICO

19.1.18.11.1. Os painéis resultarão aumento significativo da consciência pública sobre investimentos realizados e benefícios gerados pelos projetos. Este resultado será mensurado através de pesquisas de percepção pública sobre conhecimento de projetos e investimentos governamentais.

19.1.18.11.2. A transparência e educação proporcionadas pelos painéis contribuirão para o fortalecimento do engajamento cívico e da participação social em questões de desenvolvimento. Este resultado será evidenciado através do aumento na participação em consultas públicas e manifestações de interesse em projetos de desenvolvimento.

19.1.18.12. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

19.1.18.12.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade da CONTRATANTE.

19.1.18.12.2. A contratada não poderá se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado às informações da PARANÁ PROJETOS.

19.1.18.12.3. A contratada é responsável civil, penal e administrativa quanto à divulgação indevida ou não autorizada de informações, realizada por ela ou por seus empregados.

19.1.18.12.4. É de responsabilidade da contratada garantir que as informações por ela obtidas em decorrência da execução desta contratação sejam mantidas em sigilo, não podendo ser divulgadas, exceto se previamente acordado, por escrito, entre as partes contratantes.

19.1.18.12.5. É de responsabilidade da contratada garantir o tratamento de dados pessoais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais com objetivo específico de assegurar a proteção, privacidade e transparência de dados de pessoas físicas.

19.1.18.12.6. O Termo de Confidencialidade deverá ser assinado pelo representante legal da Contratada.

19.1.18.13. SUBCONTRATAÇÃO

19.1.18.13.1. A Contratada não poderá subempreitar a totalidade dos serviços a ela adjudicados, sendo, entretanto, permitida a subcontratação, em até 40% do valor do objeto, em caso de serviços que por sua especialização, requeiram o emprego de mão de obra técnica especializada na área de projetos, ou serviços que requeiram utilização de máquinas e/ou equipamentos especializados, mediante prévia autorização do PARANÁ PROJETOS.

19.1.18.13.2. Em caso de subcontratação de algum serviço por parte da Contratada, a responsabilidade sobre os serviços retromencionados não será transferida aos subcontratados perante o PARANÁ PROJETOS. A Contratada deverá sempre responder exclusiva e diretamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

19.1.18.14. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

19.1.18.14.1. É sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Contudo, no caso de eventual contratação o parcelamento da licitação em itens ou em vários lotes se demonstra inviável, haja vista que a solução tecnológica a ser contratada reúne diversos equipamentos que devem funcionar em conjunto e ser compatíveis entre si, sendo que em caso de haver diversos fornecedores poderá haver problemas entre compatibilidade e comprometer o correto funcionamento da solução.

19.1.18.14.2. Ademais, tendo em conta que os serviços previstos nesta licitação são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução.

19.1.18.14.3. Assim, do ponto de vista técnico e econômico o agrupamento dos itens em lote único garantirá melhor desempenho na execução e promoverá melhor resultado no acompanhamento, tempestividade na entrega e fiscalização.

19.1.18.15. CONSÓRCIO

19.1.18.15.1. Não será admitida a participação de empresas sob regime de Consórcio.

19.1.18.16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1.18.16.1. As despesas para a execução do objeto deste Termo de Referência são provenientes do Contrato de Gestão firmado entre o PARANÁ PROJETOS e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL.

20. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 - Bloco A - Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: Pregão Eletrônico-SRP PARANÁ PROJETOS N.º 04/2025 (PROTOCOLO: 24.798.043-1) - Registro de preços para contratação de serviços de locação de solução tecnológica, compreendendo fornecimento, manutenção, montagem (incluindo cabos, estrutura e acessórios) e instalação, visando atender as demandas do Paraná Projetos, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

A empresa [...], CNPJ [...], com sede no endereço [...], Telefone [...], e-mail [...], por seu representante abaixo assinado, propõe a essa entidade o fornecimento do objeto do pregão acima referido.

I) PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led, tipo 1, indoor com estrutura	Licença por usuário	10			
2	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 2, uma face, outdoor com estrutura	Licença por usuário	5			
3	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 2, duas faces, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
4	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 3, uma face, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
5	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 3, duas faces, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
6	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 4, uma face, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
7	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 5, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
8	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 6, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
9	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 7, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
10	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 8, uma face, indoor com estrutura	Licença por usuário	5			
11	Taxa de Instalação item 01 (pagamento único)	Unidade	10			
12	Taxa de Instalação itens 02 e 03 (pagamento único)	Unidade	10			
13	Taxa de Instalação itens 04 e 05 (pagamento único)	Unidade	10			
14	Taxa de Instalação itens 06, 07, 08, 09 e 10 (pagamento único)	Unidade	25			
VALOR MÁXIMO DO LOTE ÚNICO					R\$ 0,00	R\$ 0,00

- II)** A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.
- III)** Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
- IV)** Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.
- V)** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme **ANEXO I** do Edital.
- VI)** Para fins de julgamento e oferecimento de lances será considerado o **VALOR MÁXIMO DO LOTE ÚNICO**
- VII)** VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 90 dias).

[Cidade], em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível

21. ANEXO III - TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 - Bloco A - Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: Pregão Eletrônico-SRP PARANÁ PROJETOS N.º 04/2025 (PROTOCOLO: 24.798.043-1) - Registro de preços para contratação de serviços de locação de solução tecnológica, compreendendo fornecimento, manutenção, montagem (incluindo cabos, estrutura e acessórios) e instalação, visando atender as demandas do Paraná Projetos, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

A empresa [...], CNPJ [...], com sede no endereço [...], Telefone [...], e-mail [...], por seu representante abaixo assinado, **DECLARA QUE:**

- I) Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;
- II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, tais como materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da presente Licitação;
- IV) Para os fins de participação nesta licitação, declara fundamentalmente que:
 - a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;
 - b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;
 - c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade da Ata de Registro de Preços, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal n.º 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Licitação;
- V) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PARANÁ PROJETOS e inexistente empregado, diretor e conselheiro do PARANÁ PROJETOS na composição societária da empresa.

[Cidade], em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

22. ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 - Bloco A - Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: Pregão Eletrônico-SRP PARANÁ PROJETOS N.º 04/2025 (PROTOCOLO: 24.798.043-1) - Registro de preços para contratação de serviços de locação de solução tecnológica, compreendendo fornecimento, manutenção, montagem (incluindo cabos, estrutura e acessórios) e instalação, visando atender as demandas do Paraná Projetos, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

[Nome da Empresa Emitente do Atestado]
[Endereço da Empresa]
[Cidade, Estado, CEP]
[Telefone da Empresa]
[E-mail da Empresa]

Atestado de Capacidade Técnica

Certificamos que a empresa [...], inscrita no CNPJ n.º [...], desempenha com eficiência e competência os serviços de _____ (descrever serviços) conforme detalhado abaixo:

- [Descrição dos Serviços Prestados]
- Período de Execução: [data de início a data de término]
- Localização: [local onde os serviços são prestados]
- [Quantidade]

Este atestado é concedido com base na observação direta e na avaliação da qualidade, comprometimento e eficácia dos serviços prestados durante o período mencionado.

A empresa demonstrou profissionalismo, capacidade técnica e responsabilidade na execução dos serviços.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Atenciosamente,

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
[Cargo do Representante da Empresa Emitente]
[Assinatura Digital ou Física do Representante]
[Data de Emissão do Atestado]

23. ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **PARANÁ PROJETOS**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco, Curitiba/PR, CEP: 80.510-000, aqui representado pelo Senhor **Eduardo**, nomeado pelo **Decreto Estadual n.º XXX**, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO), das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico-SRP N.º 04/2025, homologado pelo seu Superintendente, para contratação de serviços de locação de solução tecnológica para atender as demandas do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais, **RESOLVE:**

Registrar os preços ofertados pela **NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o n.º [...], neste ato representada nos termos de seus documentos constitutivos, por [...], conforme cláusulas abaixo.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para contratação de serviços de locação de solução tecnológica, compreendendo fornecimento, manutenção, montagem (incluindo cabos, estrutura e acessórios) e instalação, visando atender as demandas do Paraná Projetos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se os preços dos serviços ofertado pelo fornecedor, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led, tipo 1, indoor com estrutura	Licença por usuário	10			
2	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 2, uma face, outdoor com estrutura	Licença por usuário	5			
3	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 2, duas faces, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
4	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 3, uma face, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
5	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 3, duas faces, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
6	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 4, uma face, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
7	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 5, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
8	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 6, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
9	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 7, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
10	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 8, uma face, indoor com estrutura	Licença por usuário	5			
11	Taxa de Instalação item 01 (pagamento único)	Unidade	10			
12	Taxa de Instalação itens 02 e 03 (pagamento único)	Unidade	10			
13	Taxa de Instalação itens 04 e 05 (pagamento único)	Unidade	10			
14	Taxa de Instalação itens 06, 07, 08, 09 e 10 (pagamento único)	Unidade	25			
VALOR MÁXIMO DO LOTE ÚNICO					R\$ 0,00	R\$ 0,00

2.2 No valor total para a prestação dos serviços estão incluídas todas as despesas que se farão necessárias para sua completa execução.

2.3 O valor máximo estimado do procedimento licitatório é de até R\$ xxx (xxx).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o fornecimento, terá a vigência de 12 (meses), podendo este prazo ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, conforme art. 47, § 4º, Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do PARANÁ PROJETOS, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, O FORNECEDOR declara, expressamente, neste momento, que se inteirou de todas as condições para prestação de serviços previstos no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico-SRP N.º 04/2025, conhece seus detalhes e com todos eles concorda, aceita os seus termos e desde já se submete, compreendendo que tais condições integram este registro de preços, independentemente da transcrição neste instrumento.

4.2. Esta Ata de Registro de Preços decorre de processo administrativo e respectiva licitação, conforme constante no parágrafo único do **item 1**, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº _____, em _____ de _____ de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

5.2. A FORNECEDORA, em função da dinâmica do mercado, poderá requerer a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao gestor da Ata de Registro de Preços, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preço dos fornecedores, notas fiscais de aquisição dos produtos, dentre outros documentos.

5.3. O valor previsto poderá ser reajustado pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preço, ou outro índice que vier a substituí-lo.

5.4. As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

5.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta comercial e o preço de mercado vigente à época do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Independente deste percentual, podem ocorrer eventos de consequências incalculáveis.

5.6. Independentemente do requerimento de que trata o **item 5.2**, o Paraná Projetos poderá, a qualquer momento, convocar a FORNECEDORA para reduzir os preços registrados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada pelo PARANÁ PROJETOS quando:

- a) decurso do prazo de vigência;
- b) cancelamento de todos os preços registrados;
- c) houver fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- e) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e
- f) quando, justificadamente, não for mais do interesse do PARANÁ PROJETOS.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do PARANÁ PROJETOS:

- a) decurso do prazo de vigência;
- b) cancelamento de todos os preços registrados;
- c) houver fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- e) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e
- f) quando, justificadamente, não for mais do interesse do PARANÁ PROJETOS.

7.2. São obrigações do FORNECEDOR:

- a) assinar esta Ata de Registro de Preço no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado todos os documentos de habilitação durante a vigência da presente ata;
- e) estar preparada para atender dentro dos prazos indicados a execução do objeto assim que houver a formalização do pedido.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão desta Ata de Registro de Preço será realizada por [gestor do PARANÁ PROJETOS], enquanto a fiscalização será realizada por [fiscal do PARANÁ PROJETOS], ambos designados formalmente pelo Superintendente do PARANÁ PROJETOS por intermédio dos seguintes dados de contato:

- a) Gestor da Ata: [...@paranaprojetos.pr.gov.br] – fone: [fone de contato]
- b) Fiscal da Ata: [...@paranaprojetos.pr.gov.br] – fone: [fone de contato]

8.2. Pela parte do FORNECEDOR, a gestão deste contrato será realizada por [gestor da CONTRATADA] indicado(a) pelo representante legal do PARANÁ PROJETOS, por intermédio dos seguintes dados de contato:

- a) Gestor/Preposto: [...@.....com.br] – fone: [fone de contato].

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSINATURA E DA PUBLICIDADE

10.1. O presente registro de preços é datado e assinado eletronicamente pelos representantes legais do PARANÁ PROJETOS, do Fornecedor, juntamente com duas testemunhas.

10.2. A ata de registro de preços será divulgada no site do PARANÁ PROJETOS <https://www.paranaprojetos.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes>

24. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º **XX/2025**

Contrato de prestação de serviços de locação de solução tecnológica que entre si celebram, o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS e a [NOME DA EMPRESA].

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.681.709/0001-25, com sede na Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco, Curitiba, Paraná, Cep: 80.510-000, neste ato devidamente representado pelo seu Superintendente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **XXX**, portador da cédula de Identidade RG. n.º **XXX** e CPF sob n.º **XXX** residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente PARANÁ PROJETOS.

II. NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o n.º [...], neste ato representada nos termos de seus documentos constitutivos, por [...], doravante denominada CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação de solução tecnológica, compreendendo fornecimento, manutenção, montagem (incluindo cabos, estrutura e acessórios) e instalação, visando atender as demandas do PARANÁ PROJETOS, conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

Parágrafo único: Todas as informações sobre a execução dos serviços estão descritas nos anexos Pregão Eletrônico-SRP N.º 04/2025 (PROTOCOLO: 24.798.043-1), que são partes integrantes desse contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato poderá ser prorrogado a cada 12 (doze) meses com limite de 36 (trinta e seis) meses, quando houver:

- a) prestação regular dos serviços;
- b) manutenção do interesse do Paraná Projetos na realização dos serviços;
- c) manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para o Paraná Projetos;
- d) regularidade fiscal da CONTRATADA;
- e) concordância da CONTRATADA com a prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE

3.1. O Paraná Projetos pagará mensalmente à CONTRATADA, os valores registrados na tabela abaixo conforme quantidade de equipamentos demandados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led, tipo 1, indoor com estrutura	Licença por usuário	10			
2	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 2, uma face, outdoor com estrutura	Licença por usuário	5			
3	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 2, duas faces, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
4	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 3, uma face, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
5	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 3, duas faces, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
6	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 4, uma face, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
7	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 5, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
8	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 6, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
9	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 7, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5			
10	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 8, uma face, indoor com estrutura	Licença por usuário	5			
11	Taxa de instalação item 01 (pagamento único)	Unidade	10			
12	Taxa de instalação itens 02 e 03 (pagamento único)	Unidade	10			
13	Taxa de instalação itens 04 e 05 (pagamento único)	Unidade	10			
14	Taxa de instalação itens 06, 07, 08, 09 e 10 (pagamento único)	Unidade	25			
VALOR MÁXIMO DO LOTE ÚNICO					R\$ 0,00	R\$ 0,00

§1º. As despesas para a execução do objeto deste Pregão são provenientes do Contrato de Gestão firmado entre o PARANÁ PROJETOS e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL.

§2º. O valor previsto no caput desta cláusula, assim como aquele disposto no §2º poderão ser reajustados pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§3º. A estimativa prevista nesta cláusula constitui-se em mera previsão, não estando o PARANÁ PROJETOS obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de indenização

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme proporção do itens contratados, mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, conforme as condições e prazo abaixo descritos:

4.1.1. O prazo de pagamento das notas fiscais encaminhadas para o Paraná Projetos será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do seu recebimento e aceite do documento que deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail do gestor do contrato.

4.2. A nota fiscal deverá conter as seguintes informações:

- I. natureza do serviço prestado, discriminando se a empresa atende os requisitos do artigo 120 da IN RFB N.º. 971 de 17/11/2009;
- II. especificação dos serviços realizados;
- III. data da realização dos serviços;
- IV. número do contrato;
- V. local (cidade) da prestação dos serviços;
- VI. valor total da nota fiscal, com destaque para a retenção pertinente à legislação vigente.

4.3. As notas fiscais em desacordo com o exigido no parágrafo anterior não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição e seja dado o aceite definitivo pelo PARANÁ PROJETOS.

4.4. Não havendo expediente bancário no dia previsto para o pagamento, o depósito será realizado conforme calendário do PARANÁ PROJETOS.

- 4.5. O PARANÁ PROJETOS não efetuará pagamentos de faturas, duplicatas ou boletos que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela CONTRATADA junto à rede bancária, como descontos ou qualquer outra operação.
- 4.6. Por ocasião da entrega e prestação de serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário do Contratante responsável pelo recebimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Além das demais obrigações declinadas neste instrumento, são obrigações:

I. DO PARANÁ PROJETOS:

- a) prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- b) conferir os serviços prestados e a nota fiscal, observando a presença de informações necessárias e respectivos valores;
- c) efetuar os pagamentos após a aprovação da execução do serviço, na forma prevista neste instrumento;
- d) solicitar o reparo, a adequação do serviço ou a substituição de produtos e equipamentos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- e) atestar, em documento hábil, o serviço prestado, após conferência prévia;
- f) conferir os preços, quantidades e especificações, inclusive eventuais marcas de produtos indicados na nota fiscal, bem como, verificar prazos de entrega, especificações e quantidades em conformidade com o estabelecido no instrumento contratual;
- g) emitir, por e-mail, comunicados de inconformidade à CONTRATADA, quando não cumpridas as condições estabelecidas expressamente neste instrumento;
- h) notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, quando observadas irregularidades no cumprimento do contrato ou, ainda, quando os comunicados de inconformidade mencionados na alínea anterior não surtirem efeito.
- i) acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

II. DA CONTRATADA:

- a) atender às solicitações do PARANÁ PROJETOS, realizando os trabalhos com alto nível de profissionalismo;
- b) executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes no contrato e no edital;
- c) responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao PARANÁ PROJETOS ou a terceiros, decorrentes dos serviços prestados pela CONTRATADA, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros, independentemente de culpa, dolo, imperícia ou negligência, exceto em casos fortuitos ou de força maior previstos no Código Civil Brasileiro, ficando o PARANÁ PROJETOS, de qualquer forma, isento de toda e qualquer reclamação ou ressarcimento;
- d) arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;
- e) informar ao PARANÁ PROJETOS a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;
- f) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- g) manter cadastro atualizado junto ao PARANÁ PROJETOS com todas as certidões de regularidade fiscal necessárias.

- h) comunicar ao PARANÁ PROJETOS, por escrito, qualquer irregularidade na execução deste contrato;
- i) apresentar a cobrança, mediante apresentação de notas fiscais, contendo a descrição clara do fornecimento realizado, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo PARANÁ PROJETOS;
- j) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- k) Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução;
- l) adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando a otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes a execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso;
- m) observar demais obrigações e responsabilidades previstas neste termo de referência, independentemente de transcrição.
- n) Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação;
- o) Do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar treinamento de NR35 e NR10 dos funcionários envolvidos em atividades pertinentes às NR's, de acordo com a legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, o Paraná Projetos, garantida a ampla e prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO), conforme a seguir:

- I. advertência;
- II. multas de até 10% sobre o valor da contratação para 12 meses;
- III. suspensão do direito de licitar ou contratar com o Paraná Projetos, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§1º. Para efeito de aplicação das multas indicadas no inciso II, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela: 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA EM % SOBRE O VALOR DO PEDIDO
1	3%
2	5%
3	10%

Tabela: 02

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
1	Atrasos na prestação dos serviços (por ocorrência).	1
2	Entregar serviços com má qualidade, gerando prejuízo à imagem do Paraná Projetos.	2
3	Prestar serviços em não conformidade com o objeto contratado. Exemplo: fora dos padrões de entrega estabelecidos (por ocorrência).	1
4	Recusa da empresa em atender os pedidos e orientações do gestor do contrato (por ocorrência).	2

5	Descumprimento de qualquer previsão do contrato não prevista nesta tabela de sanções (por ocorrência).	2
6	Não cumprir com o pagamento em dia de tributos que incidem sobre o contrato – inclusive quanto aos encargos sociais e trabalhistas (por ocorrência, devendo proceder o pagamento).	2
7	Apresentar declaração e/ou documentação falsa (sem prejuízo de ser impedida de licitar e contratar com o Paraná Projetos, pelo prazo de até 2 (dois) anos).	3
8	Inexecução total do contrato	3

§2º. Para fins de penalização, considera-se atraso o dia/horário posterior ao acordado para realização do serviço/entrega do material. Caso seja descumprido o prazo, ensejar-se-á penalidade de multa diária até o limite indicado no respectivo item da tabela anterior.

§3º. A reincidência de quaisquer ocorrências previstas nesta cláusula poderá ensejar a inexecução total do contrato e cumulativamente poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Paraná Projetos, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§4º. As penalidades estipuladas no caput desta cláusula são cumulativas, isto é, poderão ser aplicadas, simultaneamente, multas moratórias e compensatórias.

§5º. As penalidades serão aplicadas em estrita conformidade aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

§6º. A multa deverá ser depositada em conta corrente de titularidade do Paraná Projetos, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de sua comunicação ou será descontada dos pagamentos devidos.

§7º. Para aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a CONTRATADA será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§8º. A notificação mencionada nos parágrafos anteriores poderá ser realizada através do e-mail indicado neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente pelo Paraná Projetos, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, ou ainda, nas seguintes hipóteses:

- I. Pela decretação de falência, dissolução da sociedade, alteração social que prejudique a execução do contrato ou insolvência de quaisquer das partes;
- II. Pelo inadimplemento total ou parcial das condições constantes do presente contrato, exceto se resultante de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- III. Pela não regularização da documentação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Assessoria Jurídica do Paraná Projetos, que poderá ser realizada, inclusive, por e-mail;
- IV. Pelo interesse público, pautado na conveniência e oportunidade, bem como na transparência e notoriedade do fato gerador da rescisão.

§1º. Anteriormente à rescisão, será assegurada à CONTRATADA a possibilidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação recebida por e-mail.

§2º. Todos os pedidos formalmente realizados antes da rescisão deverão ser atendidos integralmente, no prazo e preço previstos, bem como os pagamentos ainda não realizados por serviços já prestados.

§3º. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o Paraná Projetos poderá deduzir, dos pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços objeto deste contrato, o valor equivalente aos danos ou prejuízos causados ao Paraná Projetos, mediante instauração de processo de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Paraná Projetos;
- b) admitir em seu quadro societário ex-empregado ou ex-dirigente do Paraná Projetos, desligados há menos de 18 (dezoito) meses; e
- c) a utilização da força de trabalho de ex-empregado ou ex-dirigente do Paraná Projetos, desligados há menos de 18 (dezoito) meses, na execução direta do objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão deste contrato será realizada por **XXX**, Gerente de Administração e RH, enquanto a fiscalização será realizada por **XXX**, Gerente de Orçamento e Finanças ambos designados formalmente pelo Superintendente do PARANÁ PROJETOS por intermédio dos seguintes dados de contato:

- a) **Gestor(a) do contrato:** Nome completo - e-mail - fone: (xx) xxxx-xxxx.
- b) **Fiscal do contrato:** Nome completo - e-mail - fone: (xx) xxxx-xxxx.

9.2. Pela parte da CONTRATADA, a gestão deste contrato será realizada por (nome completo) indicado pelo representante legal da CONTRATADA, por intermédio dos seguintes dados de contato:

- c) **Gestor/Preposto:** Nome completo - e-mail - fone: (xx) xxxx-xxxx.

§1º A comunicação entre as partes poderá ocorrer por telefone, sendo ratificada, posteriormente, por e-mail, competindo à CONTRATADA zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro, bem como pelo seu acompanhamento diário. Qualquer alteração do endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA, deverá ser comunicado imediatamente para o gestor e fiscal deste contrato.

§2º A fiscalização feita pelo PARANÁ PROJETOS não supre, substitui ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto do presente contrato.

§3º A ação ou omissão, total ou parcial, da gestão e fiscalização do PARANÁ PROJETOS não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, serviço inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do PARANÁ PROJETOS ou de empregado designado para essas funções.

§4º Qualquer exigência vinculada a prestação do serviço será realizada diretamente ao representante da CONTRATADA, ou pessoa por ele designada, que ficará responsável pela instrução dos seus empregados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

10.1. Por este instrumento, as partes declaram conhecimento e obrigam-se a cumprir e fazer cumprir as leis do país de combate à prática de atos lesivos ao patrimônio público e atentatórios aos princípios administrativos, ao mesmo tempo em que aceitam observar integralmente sua abrangência, princípios, deveres, direitos, vedações e demais regras e condições nele previstos, bem como adotar todas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento.

§1º. Para fins de cumprimento do disposto neste item, a CONTRATADA declara que:

Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco, CEP 80.510-000, Curitiba/PR
(41) 3213-7700 www.paranaprojetos.pr.gov.br

- I. conhece, entende e observa as leis destinadas ao combate à corrupção no país;
- II. não foi condenada por prática de corrupção;
- III. seus sócios, diretores, administradores, empregados e prepostos não cometerão, sob pena de responsabilização, qualquer ato ilícito, nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensações, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente instrumento, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata;
- IV. adotará as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados.

§2º. A CONTRATADA se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao Paraná Projetos relativos a todo e qualquer passivo, demandas, imagem, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização por atos de corrupção, seja no âmbito administrativo ou civil, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais despesas que porventura venha a ter, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao Paraná Projetos.

§3º. O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata deste registro de preço, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade e/ou outra providência extrajudicial ou judicial cabível.

§4º. As partes declaram ainda que leram e compreenderam o conteúdo de todas as cláusulas, reconhecendo não haver quaisquer ambiguidades ou contradições, de forma que a redação destas condições de prestação de serviço/fornecimento reflete exatamente a vontade da contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes comprometem-se a:

- a. cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Paraná Projetos;
- b. resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

§1º. As partes obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais

§2º. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará ao Paraná Projetos o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento, garantido o direito da CONTRATADA ao contraditório e à ampla defesa, bem como tomar as eventuais medidas judiciais cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É dispensada a formalização de termo aditivo ao presente contrato nas hipóteses de:

- a) Variação do valor em face de reajuste ou repactuação já previstos no contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;
- d) Correções ou adequações derivadas de erro material;
- e) Prorrogação da vigência contratual prevista no contrato;

Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco, CEP 80.510-000, Curitiba/PR
(41) 3213-7700 www.paranaprojetos.pr.gov.br

f) Alteração da dotação orçamentária ou do centro de custo.

Parágrafo único: As demais alterações serão formalizadas mediante a assinatura de termos aditivos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma eletrônica, por meio do portal Certisign, juntamente com duas testemunhas.

25. ANEXO VII - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO - LICITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações abaixo são verdadeiras, pelos quais firmo a presente.

FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO - LICITAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
NOME DO REPRESENTANTE PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO:		
E-MAIL:		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO:		
CARGO:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
PORTE DA EMPRESA: <input type="checkbox"/> MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) <input type="checkbox"/> ME (MICROEMPRESA) <input type="checkbox"/> EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) <input type="checkbox"/> OUTROS PORTES OBS.: _____		
ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO: <input type="checkbox"/> SIMPLES NACIONAL <input type="checkbox"/> LUCRO REAL <input type="checkbox"/> LUCRO PRESUMIDO <input type="checkbox"/> LUCRO ARBITRADO <input type="checkbox"/> SEM FINS LUCRATIVOS <input type="checkbox"/> OUTROS _____		
ENDEREÇO DA EMPRESA		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:		
TELEFONE:		
		FAX:

[Cidade], em ____ de ____ de 2025.

 Assinatura do Representante Legal da Empresa
 Nome legível